AVISO DE ABERTURA

Procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2016/2017

Para efeitos do disposto no número 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com vista ao suprimento de necessidades temporárias previstas no n.º 3 do art.º 38.º, e por ***despacho de 31/08/2016, de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação,*** foi autorizada a contratação de 1 (um) técnico especializado – **TERAPEUTA DA FALA**, a tempo inteiro (**35 horas semanais**), pelo que se publicita o presente aviso, declarando-se aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados.

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sobre o regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas, aprovado pela mesma.

1. **Modalidade de contrato:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo
2. **Duração do contrato:** contrato com duração anual (até **31/08/2017**)
3. **Local de trabalho:** estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Guilhufe – Penafiel.
4. **Caracterização das funções:** serviço a prestar na área da **terapia da fala** e apoiar o docente titular de turma.
5. **Requisitos de admissão:**

   5.1. Habilitação Profissional Certificada - Licenciatura/Mestrado em Terapia da Fala;

   5.2. Posse do Certificado de Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);

   5.3. Requisitos gerais de admissão previstos no art.º 17.º da LTFP, a saber:

   5.3.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

   5.3.2. Ter 18 anos de idade completos;

   5.3.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

   5.3.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

   5.3.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6. **Critérios de seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir **obrigatoriamente:**

6.1. **Avaliação do portfólio** – com uma ponderação de **30%**

6.1.1. Experiência profissional com alunos surdos no Ministério da Educação – 20 pontos;

6.1.2. Outras formações no âmbito da LGP – 10 pontos;

6.2. **Entrevista de avaliação de competências** – com uma ponderação de **35%**

6.2.1. Experiência em apoio a alunos surdos – 15 pontos;

6.2.2. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 10 pontos:

6.2.3. Motivação profissional – 10 pontos;

6.3. **Número de anos de experiência profissional na área** – com uma ponderação de **35%**

NOTA:

- Os candidatos devem constituir o **Portfólio** (máximo de 4 páginas_A4, letra areal_10, entrelinha_1,5) e enviar em suporte **PDF** para endereço eletrónico – joaquimaraujoconcursos@gmail.com – **obrigatoriamente** até **(12/09/2016)**, data final de candidatura indicada na plataforma ***SIGRHE***.
- Devem **indicar o número de horário** a que se candidatam.
- **Anexos** enviar **apenas** os comprovativos referidos no corpo do portefólio e num único ficheiro.
- **Tempo de serviço** contabilizado até **31/08/2016** *(ano letivo imediatamente anterior ao da data de abertura do concurso)*.
- **O não cumprimento destas normas determina a classificação de zero.**

Reunidos todos os requisitos, os candidatos a concurso serão convocados para a **entrevista de avaliação de competências,** através de e-mail, com indicação da data e hora da entrevista. No entanto, se os candidatos admitidos forem em número igual ou superior a 100, serão convocados por *tranches,* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

7. **Prazo, Local e Forma para apresentação das candidaturas**

A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, https://sigrhe.dgae.mec.pt, nos **3 dias úteis seguintes** à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo.

8. **Posicionamento remuneratório**

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos, de acordo com o previsto na lei.

9. **Operacionalização dos Critérios de seleção**

9.1. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio, de acordo com o estipulado na **NOTA** anteriormente referida;

9.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção;

9.3. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental;

9.4. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e constitui motivo de exclusão do concurso.

10. Critérios de desempate

10.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

10.1.1. Candidatos com o maior número de anos de experiência profissional com alunos surdos e de baixa visão;

10.1.2. Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio;

10.1.3. Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.

11. Critérios de exclusão

11.1. Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos;

11.2. Não possuir habilitação profissional certificada para exercício das funções a que se candidata;

11.3. Não possuir certificado de aptidão profissional de formador (CAP);

11.4. Preenchimento, submissão e envio de documentos fora do prazo ou ainda dados não comprováveis;

11.5. Não envio em suporte digital *pdf* do Portefólio para o endereço eletrónico referido, no período de tempo destinado à candidatura;

11.6. Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;

11.7. Não comparência à entrevista de avaliação de competências;

12. Composição do Júri:

Presidente: António Duarte Conde Almeida da Cunha (Diretor);

Vogais: Paula Cristina Borges Duarte Pais (Subdiretora);

Judite Maria da Rocha Sousa Ferreira (Ajunta do Diretor);

Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, **7 de setembro** de **2016**.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOAQUIM DE ARAÚJO

O Diretor

António Duarte Conde Almeida da Cunha